PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 07/14

Considerando que a criação da entrada gratuita aos portadores de deficiência e seus acompanhantes em eventos de lazer, esportivos e culturais será limitada a 3% das vagas existentes nos estabelecimentos, incluindo teatros, cinemas, circos, estádios de futebol, exposições, dentre outros;

considerando que a maioria dos deficientes físicos e mentais, inclusive seus acompanhantes são pessoas de baixa renda, não possuindo por diversas vezes a oportunidade de frequentar alguns eventos por conta do custo;

considerando que esta proposição possui o intuito de incentivar essas pessoas a ter um momento de lazer e descontração com seus amigos e familiares;

considerando que o projeto em comento irá proporcionar a inclusão sociocultual, respeito e dignidade para essa classe.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao prefeito, a criação da entrada gratuita aos portadores de deficiência e seus acompanhantes em eventos de lazer, esportivos e culturais.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014.
GERALDO JÚNIOR